ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.420, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.974

Altera o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.974/1.976, autoriza a abertura de créditos suplementares e reduz dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBENATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.974/1.976, aprovado pela Lei Municipal nº 1.356, de 03 de dezembro de 1.973, passa a vigorar, na parte referente ao exercício de 1.974, com a seguinte alteração:

a) O projeto abaixo especificado fica reduzido do seguinte valor:

CÂMARA MUNICIPAL

Programa I - Administração e Manutenção do Órgão
Projeto I - Reequipamento do Órgão
Aquisição de equipamentos diversos:
4.1.3.7-0.0- Diversos equipamentos e instalações..Cr$ 4.000,00

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos, no valor de Cr$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS), em suplementação às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.17 - 0.0 - Serviço de divulgação .....Cr$ 1.500,00
3.1.4.13 - 0.0 - Recepções,hospedagens e homenagens ...Cr$ 2.500,00
TOTAL .....Cr$ 4.000,00

Artigo 3º - Os créditos referidos no artigo anterior serão compensados mediante redução da dotação orçamentária constante do artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de dezembro de 1.974.

Aristides Agostinho Zambenatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 18 de dezembro de 1.974.

Osvaldo Rez
Secretário Municipal da Fazenda